

ESTUDO DA LEGISLAÇÃO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO INCIDENTE NO CENTRO FORTEMENTE HISTORICIZADO DE FERRARA/ITÁLIA¹

Lia Cristina Moraes², Danielle Rocha Benicio³, Eduardo Venske⁴, Gloria Fort⁵

¹ Vinculado à pesquisa "De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados"

² Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

³ Orientadora, Departamento de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - daniellebenicio@gmail.com

⁴ Acadêmico do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

⁵ Acadêmica do Curso de Arquitetura e Urbanismo - Ceres - Bolsista Pivic

Esta ação de iniciação científica começou em maio de 2019 e finalizou em julho de 2020, com os voluntários Eduardo Venske, Gloria Fort e Lia Cristina Moraes, vinculados ao *Laboratório de Arquitetura - Teorias, Memórias e Histórias (Artemis)*. Tal ação integrou a pesquisa *De encontro ao espelho, Laguna/Brasil e Ferrara/Itália: estudo comparativo da legislação de preservação do patrimônio incidente em centros fortemente historicizados*. Decorrente deste escopo inicial, este resumo constitui a apresentação dos resultados dos seguintes objetivos específicos: pesquisar, conhecer e analisar as legislações federal, estadual e municipal de proteção do patrimônio vigentes no centro fortemente historicizado de Ferrara; sistematizar a documentação pesquisada e identificar os instrumentos legais, os dispositivos de lei e os preceitos formais mais eficientes no sentido de promover a efetiva conservação do patrimônio ferrarese; e depreender a realidade contemporânea da salvaguarda neste caso.

Na consecução desses objetivos empregaram-se como procedimentos metodológicos: pesquisa bibliográfica e iconográfica (referencial teórico sobre história do tempo presente, preservação do patrimônio, centro fortemente historicizado e legislação urbana brasileira; e referencial legislativo, histórico e iconográfico sobre Ferrara); busca e exame das legislações de preservação do patrimônio incidentes no centro ferrarese (a partir do estabelecimento das categorias de análise e da notação das informações fundamentais dos quesitos submetidos a regramento); levantamento de dados *in loco* (observação e registro através de anotações, croquis e fotografias); sistematização dos dados pesquisados, examinados e levantados (apreciação pormenorizada dos mesmos, com a devida distinção das singularidades e potencialidades de cada item legislativo); e, por fim, análise e discussão dos resultados (crítica propositiva a favor da melhor proteção patrimonial lagunense). Até a etapa de sistematização dos dados, a pesquisa foi desenvolvida em equipe; a partir da etapa de análise e discussão dos resultados, a pesquisa foi efetuada por cada voluntário individualmente. Esclarece-se que a seleção de Ferrara como objeto de estudo se justifica pela vasta experiência italiana no campo patrimonial; pelos intercâmbios realizados por esta voluntária e pelo voluntário Eduardo Venske na *Università Degli Studi di Ferrara* (Unife), através de bolsa concedida pela Udesc; e pela voluntária Gloria Fort ser italiana, facilitando a compreensão da língua e culturas estrangeiras.

Ferrara, comuna e capital da província homônima, está na região da Emilia-Romana; originou-se na época romana e sua estrutura urbana consolidou-se no Medievo. No Renascimento, ocorreu a expansão da cidade; posteriormente, dando continuidade às iniciativas de planejamento urbano de 1135 e 1451, o arquiteto Biagio Rossetti projetou a adição Erculea, visando integrar o novo traçado renascentista ao medieval.

Aliás, efetuaram-se sucessivas ações em prol da preservação de Ferrara: após o terremoto

de 1570, sob o governo dos Estados Papais (final do século XVI), na ocupação francesa (século XVII), na unificação italiana (1860) e no século XX, quando a gestão da preservação tornou-se regional. No regime fascista (1922-43), criou-se o plano de expansão para além da muralha, deflagrando o surgimento da periferia. Sob a motivação da associação *Italia Nostra*, elaboraram-se dois planos de salvaguarda fixando: em 1957/60, o planejamento geral, com regras de preservação e restauração; e em 1963/68, a pesquisa e o cadastro das ruas do sítio antigo. Reviu-se a dicotomia centro-periferia no Plano Diretor de 1975.

Diante dos resultados das ações preservacionistas ferrareses, consecutivas e contínuas, em 1995, a Unesco reconheceu Ferrara como patrimônio da humanidade. Em 1999, ampliou-se o sítio protegido, abrangendo a região rural até o delta do rio Po, no mar Adriático, ratificando o citado Plano Diretor de 1975. No início do século XXI, articulado aos planos existentes, iniciou-se o plano de gestão do sítio salvaguardado, valorizado como paisagem cultural.

Atualmente, o Decreto Legislativo n. 42 de 2004 dispõe sobre o *Código do Patrimônio Cultural e Paisagístico* e atribui as funções de proteção do patrimônio italiano ao *Ministério do Patrimônio Cultural, das Atividades Culturais e do Turismo* (MiBAC). Assim, cada região exerce seu poder legislativo coordenado com o MiBAC e os demais órgãos públicos territoriais, conforme diretrizes, normas, critérios e modelos de intervenção postos nesse *Código*, inclusive com o auxílio de universidades e institutos de pesquisa. A Lei Regional n. 20 de 2000 da Emilia-Romana já previa essa conservação integrada, organizando o planejamento espacial e urbano nos níveis regional, provincial e municipal. No Plano Territorial Regional (PTR), a região define os objetivos para garantir a qualificação de recursos sociais e ambientais, determinando as diretrizes para os outros níveis. O Plano de Coordenação Territorial Provincial (PTCP) conduz a verificação das políticas setoriais da província e direciona o planejamento urbano municipal. As ferramentas municipais, com base nas situações locais, especificam, aprofundam e implementam o conteúdo do planejamento territorial de nível superior. Por fim, o Plano Estrutural Municipal (PSC) busca a proteção da integridade física, ambiental e cultural dos municípios.

A partir do Documento dos Objetivos de 2002, em 2009, aprovou-se o PSC de Ferrara, substituindo o antigo Plano Regulador Geral (PRG), visando a articulação temporal e espacial e abarcando a heterogeneidade como valor e a expansão e a requalificação da cidade. Tal substituição solucionou-se por meio de ferramentas municipais complementares constantes no PTR: o Regulamento Urbanístico da Construção (RUE), dispendo sobre construção, transformação física e funcional e conservação do patrimônio edificado; e os Planos Operacionais Municipais (POC), regulando as intervenções em um período de cinco anos. Destaca-se o RUE, aprovado em 2013, como o marco legal mais eficiente no sentido de promover a preservação do patrimônio ferrarese, pois disciplina os elementos que caracterizam o ambiente urbano através de regras que identificam os edifícios de valor histórico-cultural e testemunhal com as áreas relevantes, categorizando-os segundo sete classes e especificando para cada uma as diretrizes relativas a métodos de intervenção, materiais, preceitos formais, equipamentos e usos compatíveis com a estrutura, tipo de edifício e contexto. Concluída a análise pormenorizada dos instrumentos legais incidentes no sítio ferrarese e a discussão dos resultados, remete-se à constatação de que não basta haver uma excelente legislação, se ela não for efetivamente uma prática - Ferrara é um referencial positivo porque possui legislações gerais e específicas obedecidas realmente pelos vários sujeitos que agem para concretizar a preservação do patrimônio.

Palavras-chave: Preservação do Patrimônio. Legislação Patrimonial. Ferrara/Itália.